

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 2.052-C DE 2007

Institui o Dia Nacional da Reforma Urbana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Reforma Urbana, a ser comemorado na primeira segunda-feira do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado EDUARDO CUNHA  
Presidente

Deputado LEONARDO PICCIANI  
Relator